



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Guaporé
GABINETE DO PREFEITO

Of.nº 07/2022

Guaporé, 06 de janeiro de 2022

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Através deste vimos encaminhar o projeto de nº 03/2022, que AUTORIZA O MUNICÍPIO A REALIZAR OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO JUNTO AO DISTRITO INDUSTRIAL DA ERS-129 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Anexo segue justificativa do presente encaminhamento.

Atenciosamente.

Adalberto João Bastian
Prefeito em Exercício

A Sua Excelência o Senhor Moustafh Roberto Sari Mahmud Muhammad,
Presidente da Câmara de Vereadores e dignos Pares
Guaporé, RS.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Guaporé
GABINETE DO PREFEITO

Guaporé, 06 de janeiro de 2022.

MENSAGEM Nº 03/2022

Senhor Presidente

Para os efeitos legais estou submetendo à apreciação dessa Câmara Municipal, a seguinte matéria:

PROJETO DE LEI: Nº 03/2022

EMENTA: AUTORIZA O MUNICÍPIO A REALIZAR OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO JUNTO AO DISTRITO INDUSTRIAL DA ERS-129 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JUSTIFICATIVA:

O presente projeto de lei tem por objetivo receber autorização legislativa para possibilitar ao Município a realização de obras de pavimentação em paralelepípedos no Distrito Industrial da ERS-129, na extensão de 70 metros, na área total de 735,10 m².

O investimento está estimado em até R\$ 100.000,00 com recursos próprios e ligará a Avenida Central do Distrito Industrial à ERS-129.

A obra, que possui autorização formal da Empresa Gaúcha de Rodovias e será custeada integralmente pelo Município, atenderá uma reivindicação antiga das empresas instaladas no referido Distrito Industrial

À consideração dos Senhores Edis.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Guaporé
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 03/2022, DE 06 DE JANEIRO DE 2022.

AUTORIZA O MUNICÍPIO REALIZAR OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO JUNTO AO DISTRITO INDUSTRIAL DA ERS-129 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ-RS EM EXERCÍCIO faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 57, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município autorizado a realizar obras de pavimentação em paralelepípedos junto ao Distrito Industrial da ERS-129, na extensão de 70,00m, na área total de 735,10m², a um custo estimado de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 2º As obras de pavimentação previstas no artigo 1º destinam-se a ligação da Avenida Central do Distrito Industrial a ERS-129.

Art. 3º As obras serão planejadas e executadas pelo Município, podendo ser realizadas diretamente pelo mesmo ou através de empresa contratada através de processo licitatório.

Art. 4º Para suportar a despesa prevista na presente Lei, fica o Município autorizado a suplementar a seguinte dotação orçamentaria.

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
0602	Departamento de Fomento Econômico		
	Projeto -1.011- Obras de Infraestrutura no Distrito Industrial		
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	R\$	50.000,00
	RECURSO VINCULADO: 01 – LIVRE – ADMINISTRAÇÃO DIRETA MUNICIPAL		
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	R\$	50.000,00
	RECURSO VINCULADO: 1271 OUTORGA ONEROSA PLANO DIRETOR		
	TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO	R\$	<u>100.000,00</u>

Art. 5º Servirá de recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, o superávit apurado no exercício de 2021, nos Recursos Vinculados **01-LIVRE-ADMINISTRAÇÃO DIRETA MUNICIPAL**, no valor



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Guaporé
GABINETE DO PREFEITO

de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e **1271-OUTORGA ONEROSA PLANO DIRETOR**, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art.6º A presente Lei será regulamentada por Decreto do Poder Executivo no que couber.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé,

Adalberto João Bastian
Prefeito em Exercício

Registre-se e Publique-se

Gerson Ricardo Bedin

Secretário da Administração em Exercício

Publicado no informe oficial eletrônico [www.guapore.rs.gov.br/pagina/informes-oficiais-meio-eletronico_e_no Diário Oficial Eletrônico do Município](http://www.guapore.rs.gov.br/pagina/informes-oficiais-meio-eletronico_e_no_Diario_Oficial_Eletronico_do_Município)



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AF79-E39C-7455-52CF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ADALBERTO JOÃO BASTIAN (CPF 433.XXX.XXX-91) em 06/01/2022 14:00:04 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://guapore.1doc.com.br/verificacao/AF79-E39C-7455-52CF>